



Prefeitura Municipal de Quadra  
"Capital do Milho Branco"  
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 2193/2022  
de 13 de Dezembro de 2022

*"Dispõe sobre Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2023, e dá outras providências".*

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE,**  
Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os arts 8º e 13 da Lei Complementar 101/00 e o que estabelece o art. 29 da Lei Municipal 842/22, de 30 de Maio de 2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Receita será realizada durante o Exercício 2023 mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital na forma da Legislação em vigor e nas seguintes proporções mensais:

Mês	Valor	Mês	Valor
Janeiro	R\$ 2.600.000,00	Julho	R\$ 2.600.000,00
Fevereiro	R\$ 2.600.000,00	Agosto	R\$ 2.600.000,00
Março	R\$ 2.600.000,00	Setembro	R\$ 2.600.000,00
Abril	R\$ 2.500.000,00	Outubro	R\$ 2.600.000,00
Maio	R\$ 3.000.000,00	Novembro	R\$ 2.600.000,00
Junho	R\$ 3.000.000,00	Dezembro	R\$ 3.200.000,00





Prefeitura Municipal de Quadra  
"Capital do Milho Branco"  
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 2193/2022  
de 13 de Dezembro de 2022

**Art. 2º** - A Despesa será realizada durante o Exercício de 2023, segundo a discriminação dos quadros de Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, em conformidade com as funções e sub-funções descritas na Lei 863/22, de 18 de Novembro de 2022, nas proporções mensais a seguir:

Mês	Valor	Mês	Valor
Janeiro	R\$ 3.000.000,00	Julho	R\$ 2.600.000,00
Fevereiro	R\$ 2.500.000,00	Agosto	R\$ 2.600.000,00
Março	R\$ 3.000.000,00	Setembro	R\$ 2.600.000,00
Abril	R\$ 2.500.000,00	Outubro	R\$ 2.600.000,00
Maiο	R\$ 2.500.000,00	Novembro	R\$ 2.600.000,00
Junho	R\$ 2.500.000,00	Dezembro	R\$ 3.500.000,00

**Art. 3º** - A Receita será realizada durante o Exercício 2023 mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital na forma da Legislação em vigor e nas seguintes proporções bimestrais:

PERÍODO	Valor	PERÍODO	Valor
1º bimestre	R\$ 5.200.000,00	4º bimestre	R\$ 5.200.000,00
2º bimestre	R\$ 5.100.000,00	5º bimestre	R\$ 5.200.000,00
3º bimestre	R\$ 6.000.000,00	6º bimestre	R\$ 5.800.000,00

**Art. 4º** - O Departamento Municipal de Finanças procederá ao efetivo acompanhamento da Execução Orçamentária a fim de que seja assegurado o cumprimento das metas de resultado primário estabelecido no Anexo de metas fiscais da Lei Municipal 842/22, de 30 de Maio de 2022.

2



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

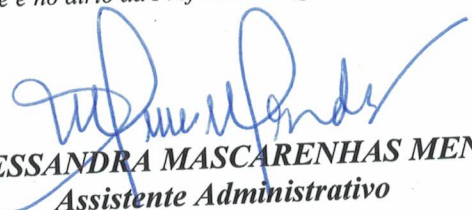
**DECRETO 2193/2022**  
**de 13 de Dezembro de 2022**

*Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Quadra, 13 de Dezembro de 2.022.*

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
*Prefeita Municipal*

*Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.*

  
**ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES**  
*Assistente Administrativo*